

valores. Apreendeu domínio da temática e sequência lógica na exposição. As 09h05m, teve início, em sessão pública, a Prova Pública de Avaliação Didática da candidata Daniela Pires Nunes, que teve a duração de 47 (quarenta e sete) minutos. O planejamento da aula foi pertinente ao ponto sorteado e o conteúdo considerado atualizado e fundamentado em bibliografia atualizada. Na exposição a comissão julgadora constatou que a candidata possui domínio do conteúdo, entretanto não apresentou sequência lógica e capacidade de sintetizar os aspectos fundamentais dificultando a compreensão do tema. As 10h05m, teve início, em sessão pública, a Prova Pública de Avaliação Didática da candidata Tábata Renata Pereira de Brito, que teve a duração de 53 (cinquenta e três) minutos. A Comissão Julgadora considerou que a construção didática foi pertinente ao ponto sorteado. O plano de aula apresentou clareza e articulação entre as suas etapas. No desenvolvimento da aula demonstrou domínio do conteúdo, segurança e capacidade de sintetizar os pontos fundamentais de maneira adequada e motivadora. Utilizou diferentes estratégias de ensino baseadas nas metodologias ativas de aprendizagem. As 12h27m, no mesmo local, compareceram as candidatas Eliana Cavali Teroaka e Francine Jomara Lopes que em sessão pública, para a Prova de Avaliação Didática, tomaram conhecimento da lista de 10 (dez) pontos e, tendo em conta o sorteado, sortearam o ponto nº 06, intitulado "Comunicação em enfermagem: implicações para assistência do paciente adulto e idoso intubado". As questões foram inovadoras e as respostas deveriam aparecer ao resumo do curso no dia seguinte, 20 de janeiro, no horário em que havia sido sorteado o ponto, ou seja, às 12h26m. A seguir, as candidatas receberam uma cópia da lista de 20 pontos totalmente assinada, datada e com o horário do sorteio. As 12h34m, no mesmo local, compareceram as candidatas Magda Aparecida dos Santos Silva e Juliana Rizzo Gnatta Damato para a realização da Prova Pública de Avaliação Didática. A candidata Juliana Rizzo Gnatta Damato foi encaminhada até a sala número 12 para aguardar sua vez. As 12h38m, foi realizada, em sessão pública, a Prova Pública de Avaliação Didática da candidata Magda Aparecida dos Santos Silva, que teve a duração de 65 (sessenta e cinco) minutos. A candidata ultrapassou o tempo máximo de sessenta minutos em sua prova, conforme o art. 137, inciso IV do Regulamento Geral da USP. Desta forma, não foram atribuídas notas à candidata. As 13h57m, teve início, em sessão pública, a Prova Pública de Avaliação Didática da candidata Juliana Lima Vilela de Castro. A duração da prova foi de 45 (quarenta e cinco) minutos. A Comissão Julgadora observou que o planejamento da aula foi realizado de maneira organizada, sequencial, abrangendo a temática do ponto sorteado. A exposição foi apresentada de forma lógica contemplando o conteúdo; Não utilizou estratégias mobilizadoras de interesse comprometendo a dinâmica da comunicação e empregando recursos didáticos tradicionais, sendo continuidade aos capítulos, no mesmo local, às 13h38m, foi realizada, em sessão pública, a Prova Pública de Avaliação Didática da candidata Miriam Watanabe, que teve a duração de 52 (cinquenta e dois) minutos. O plano de aula apresentou objetivos pertinentes ao ensino de graduação. No desenvolvimento sequencial da exposição demonstrou fragilidade no domínio da temática prejudicando a compreensão da mesma, incorrendo, por vezes em equívocos conceituais. No dia 22 de janeiro, na sala 23, às 8h00m, compareceram as candidatas Diana Lima Vilela de Castro, Camilla Cristófero Yamashita para a realização da Prova Pública de Avaliação Didática. A candidata Camilla Cristófero Yamashita foi encaminhada até a sala número 12 para aguardar sua vez. As 8h08m, foi realizada em sessão pública a Prova Pública de Avaliação Didática da candidata Diana Lima Vilela de Castro, que teve a duração de 51 (cinquenta e um) minutos. O conteúdo foi organizado, abrangente, adequado ao tema sorteado. A candidata não apresentou plano de aula. Discorreu sobre o conteúdo de maneira clara, estabelecendo correlação teórica com sua prática profissional. O recurso didático utilizado foi tradicional e pouco motivador. Observou-se dificuldades em sintetizar os pontos fundamentais do tema sorteado. As 9h08m, teve início, em sessão pública, a Prova Pública de Avaliação Didática da candidata Camilla Cristófero Yamashita, que teve a duração de 30 (trinta) minutos. A candidata não atingiu o tempo mínimo de quarenta minutos em sua prova, conforme o art. 137, inciso IV do Regulamento Geral da USP. Desta forma, não foram atribuídas notas à candidata. As 12h26m, compareceu a candidata Eliana Cavali Teroaka para a realização da Prova Pública de Avaliação Didática. A candidata Francine Jomara Lopes não compareceu para essa prova. As 12h35m, foi realizada em sessão pública a Prova Pública de Avaliação Didática da candidata Eliana Cavali Teroaka, que teve a duração de 32 (trinta e dois) minutos. A candidata não atingiu o tempo mínimo de quarenta minutos em sua prova, conforme o art. 137, inciso IV do Regulamento Geral da USP. Desta forma, não foram atribuídas notas à candidata. O termo da prova de avaliação didática de todos os candidatos, em sessão fechada, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas aos candidatos. Prosseguindo, no mesmo dia e local, às 14h55, em sessão pública, com a presença dos candidatos Eudesley Santana Santos, Daniel Pires Nunes e Tábata Renata Pereira de Brito e do público, a S.P. Presidente da Pró-Reitoria de abertura dos envelopes e leitura das notas atribuídas. A vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora indicou por unanimidade a(o) Dra. Tábata Renata Pereira de Brito para contratação, por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor) junto ao Departamento de enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem (Proc. 2015.1.705.7.8).

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

EDITAL ATA/EEL/USP – 10 /2016

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCEnte SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 25 de janeiro a 24 de fevereiro de 2016, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, as inscrições para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.795,81 (outubro/2015), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais - LOM, na área de Materiais e Nanotecnologia.

1. A Comissão Julgadora será composta, "ad-referendum" do CTA, dos seguintes membros: Titulares: Prof. Dr. Durval Rodrigues Junior, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Eduardo Ferro dos Santos, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Prof. Dr. Carlos José Toderio Peixoto, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Suplentes: Prof. Dr. Paulo Atsushi Suzuki, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Lucas Barboza Sarno da Silva, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Prof. Dr. Cristina Bormio Nunes, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP e Prof. Dr. Antonio Jefferson da Silva Machado, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP.
2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Departamento de Engenharia de Materiais da Escola de Engenharia de Lorena, Área II, situada no Pólo Urbano-Industrial AI-6, em Lorena, SP, devendo o candidato estar acompanhado dos seguintes documentos:

- 1 – cópia do documento de identificação (RG ou RGE);

II – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

III – cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

2.1. Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do candidato aprovado.

4. O docente aprovado terá como atribuição da função ministrar as disciplinas: LOM3219 – Introdução à Nanotecnologia; LOM3220 – Introdução à Spintrônica; LOM3246 – Técnicas de Caracterização de Materiais e LOM3245 – Técnicas Avançadas de Caracterização de Materiais

5. O programa do processo seletivo será o seguinte:

- 1- Nanociência e nanotecnologia. Sistemas de baixa dimensionalidade;
- 2- Síntese e fabricação de materiais em escala nanométrica: técnicas de baixo para cima ("bottom-up") e de cima para baixo ("top-down");
- 3- Técnicas de caracterização de nanomateriais: difração, espalhamento e absorção de raios X, microscopia de varredura por tunelamento (STM), microscopia de força atômica (AFM), microscopia eletrônica de transmissão;
- 4- Dispositivos de spintrônica. Spintrônica de metais. Spintrônica de semicondutores;
- 5- Análise granulométrica e superficial. Adsorção BET, porosidade e piconometria;
- 6- Análises microestruturais: Difração de raios X. Difração de elétrons. Fluorescência de raios X. Microscopia óptica. Microscopia eletrônica. Microanálise de raios X;
- 7- Análises térmicas: Análise térmica diferencial (DTA), calorimetria exploratória diferencial (DSC) e termogravimetria (TGA);
- 8- Reometria de líquidos, soluções e pastas;
- 9- Microscopia eletrônica de transmissão (MET). Constituição e funcionamento do MET, técnicas de preparo de amostras; ultramicrotomia. Geração de imagens, interpretação e registro. Aplicações da MET;
- 10- Microscopia de força atômica (AFM). Instrumentação eletrônica. Modos de AFM. Medição e tratamento de imagens de AFM. Aplicações de AFM.

6. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 1);
- II. Prova Didática (peso 1).

6.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não estiver presente no horário de início das provas e no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática.

7. Prova Escrita:

7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa do Processo Seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

7.2. A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. E vedado ao candidato abrir mão desse prazo. 7.3. Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

7.4. O candidato poderá optar a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.5. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

7.6. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

7.7. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

7.8. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão.

8. Prova Didática:

8.1. A Prova Didática será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo, nos termos do art. 137 do Regulamento Geral da USP.

8.2. A Comissão Julgadora, com base no programa do edital, organizará uma lista de pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

8.3. O candidato poderá optar substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.4. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática. E vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

8.5. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

10. A nota de cada prova variará de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

13. Em caso de empate, a Comissão de Seleção está obrigada a desempatar escrevendo uma justificativa a ser apreciada pelo CTA, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

14. Os candidatos deverão comparecer no dia 29/02/2016, no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena, Área II, situada à Estrada Municipal do Caminho, s/nº, no prédio da Diretoria, em Lorena, SP, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

15. O resultado do processo seletivo será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após o seu término em sessão pública e posteriormente será homologado pelo Conselho Técnico-Administrativo da EEL/USP.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31 de dezembro de 2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

18. São condições de admissão:
 - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.
 - Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.
19. Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar, no ato de sua

contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que valha a execução de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP no endereço acima mencionado.

EDITAL ATA/EEL/USP – 11 /2016

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCEnte SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 25 de janeiro a 24 de fevereiro de 2016, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, as inscrições para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.795,81 (outubro/2015), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais - LOM, na área de Materiais Ópticos, Fotônicos e Eletrônicos.

1. A Comissão Julgadora será composta, "ad-referendum" do CTA, dos seguintes membros: Titulares: Prof. Dr. Paulo Atsushi Suzuki, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Eduardo Ferro dos Santos, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP e Prof. Dr. Carlos José Toderio Peixoto, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Suplentes: Prof. Dr. Durval Rodrigues Junior, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Carlos Yuijro Shigue, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Lucrécio Fábio dos Santos, do Departamento de Engenharia Química da EEL/USP; Prof. Dr. Lucas Barboza Sarno da Silva, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Prof. Dr. Cristina Bormio Nunes, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP e Prof. Dr. Maria José Ramos Sandim, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP.

2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Departamento de Engenharia de Materiais da Escola de Engenharia de Lorena, Área II, situada no Pólo Urbano-Industrial AI-6, em Lorena, SP, devendo o candidato estar acompanhado dos seguintes documentos:

- 1 – cópia do documento de identificação (RG ou RGE);
- II – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- III – cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

2.1. Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do candidato aprovado.

4. O docente aprovado terá como atribuição da função ministrar as disciplinas: LOM3234 – Óptica Física; LOM3259 – Materiais e Dispositivos Eletrônicos; LOM3231 – Métodos Experimentais da Física IV e LOM3224 – Materiais e Dispositivos Ópticos e Fotônicos.

5. O programa do processo seletivo será o seguinte:

- 1- Materiais para aplicações eletrônicas: metais, cerâmicas, vidros e polímeros. Monocristais e filmes finos;
- 2- Estruturas de bandas de energia. Propriedades eletrônicas e espectroscópicas de materiais;
- 3- Materiais condutores, semicondutores e isolantes. Propriedades eletrônicas em semicondutores. Transporte eletrônico. Materiais para dispositivos: dispositivos pn, contato metal-semicondutor e semicondutor-isolante. Dispositivos semicondutores: diodos e transistores bipolares e FET;
- 4- Materiais e propriedades dos materiais dielétricos. Materiais dielétricos e piezelétricos. Aplicações;
- 5- Guias de ondas e fibras ópticas. Tipos de fibras. Estrutura, propagação, atenuação e desempenho. Produção de fibras, revestimentos. Caracterização de fibras ópticas. Diferentes tipos de emendas e perdas. Aplicações nas Telecomunicações;
- 7- Interferência e coerência de ondas. Princípio da superposição. Medições de interferência e coerência. Interferometria por divisão da frente de onda, por lâmina de vidro, por divisão de amplitude e de reflexão;
- 8- Difração da luz. Princípio de Huygens. Difração de Fresnel. Difração de Fraunhofer. Difração por uma abertura circular. Rede de difração. Sistema óptico difrator e formador de imagens. Sistema monocromador e espectros de fontes luminosas;
- 9- Aplicações da óptica: Instrumentos ópticos, fibras ópticas, guias de ondas, câmeras CCD, monocromadores, elipsometria espectroscópica, reflectometria diferencial;
- 10- Emissão de luz; emissão espontânea e emissão estimulada. Luz coerente e luz espontânea. Sistemas ópticos formadores de imagens.

6. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 1);
- II. Prova Didática (peso 1).

6.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não estiver presente no horário de início das provas e no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática.

7. Prova Escrita:

7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa do Processo Seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

7.2. A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. E vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

7.3. Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

7.4. O candidato poderá optar a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.5. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

7.6. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

7.7. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

7.8. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão.

8. Prova Didática:

8.1. A Prova Didática será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo, nos termos do art. 137 do Regulamento Geral da USP.

8.2. A Comissão Julgadora, com base no programa do edital, organizará uma lista de pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

8.3. O candidato poderá optar substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.4. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática. E vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

8.5. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

8.2. A Comissão Julgadora, com base no programa do edital, organizará uma lista de pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

8.3. O candidato poderá optar substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.4. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática. E vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

8.5. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

10. A nota de cada prova variará de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

13. Em caso de empate, a Comissão de Seleção está obrigada a desempatar escrevendo uma justificativa a ser apreciada pelo CTA, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

14. Os candidatos deverão comparecer no dia 29/02/2016, no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena, Área II, situada à Estrada Municipal do Caminho, s/nº, no prédio da Diretoria, em Lorena, SP, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

15. O resultado do processo seletivo será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após o seu término em sessão pública e posteriormente será homologado pelo Conselho Técnico-Administrativo da EEL/USP.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31 de dezembro de 2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

18. São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.
- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

- 19. Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar, no ato de sua contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que valha a execução de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP no endereço acima mencionado.

EDITAL ATA/EEL/USP – 12 /2016

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCEnte SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 25 de janeiro a 24 de fevereiro de 2016, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, as inscrições para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.795,81 (outubro/2015), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais - LOM, na área de Eletrônica e Instrumentação.

1. A Comissão Julgadora será composta, "ad-referendum" do CTA, dos seguintes membros:

Titulares: Prof. Dr. Carlos Yuijro Shigue, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Eduardo Ferro dos Santos, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP e Prof. Dr. Marco Túlio Carvalho de Andrade, do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da EP/USP; Suplentes: Prof. Dr. Antonio Fernando Sartori, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Cristina Bormio Nunes, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Carlos Alberto Baldan, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Lucas Barboza Sarno da Silva, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Prof. Dr. Carlos Renato Menegatti, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP e Prof. Dr. Carlos José Toderio Peixoto, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP.

2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Departamento de Engenharia de Materiais da Escola de Engenharia de Lorena, Área II, situada no Pólo Urbano-Industrial AI-6, em Lorena, SP, devendo o candidato estar acompanhado dos seguintes documentos:

- 1 – cópia do documento de identificação (RG ou RGE);
- II – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- III – cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

2.1. Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do candidato aprovado.

4. O docente aprovado terá como atribuição da função ministrar as disciplinas: LOM3206 – Eletrônica; LOM3221 – Laboratório de Eletrônica; LOM3233 – Microprocessadores e LOM3244 – Sensores e Transdutores.

5. O programa do processo seletivo será o seguinte:

- 1- Circuito de corrente contínua e alternada;
- 2- Circuitos baseados em amplificadores operacionais. Circuitos lógicos;
- 3- Circuitos optoeletrônicos. Circuitos com transistores de efeito de campo;
- 4- Amplificadores para pequenos sinais, diferenciais, operacionais, com múltiplos estágios, de potência;
- 5- Simulação de circuitos eletrônicos. Interfaceamento de instrumentos com computador. Aquisição de dados;
- 6- Bases numéricas. Aritmética binária. Funções lógicas. Álgebra de Boole. Circuitos combinatórios;
- 7- Microprocessadores. Microcontroladores e sistemas embarcados;
- 8- Interfaces de comunicação;
- 9- Conceitos e características fundamentais dos sensores e transdutores aplicados à instrumentação. Sensores de temperatura, capacitivos, indutivos, de proximidade;
- 10- Transdutores piezelétricos, magnéticos e eletrodinâmicos. Transdutores de vazão, do tipo força-balço, para temperatura, para radiação, para instrumentação analítica. Sistemas de condicionamento de sinais para transdutores.

6. Bases numéricas. Aritmética binária. Funções lógicas. Álgebra de Boole. Circuitos combinatórios;

7. Microprocessadores. Microcontroladores e sistemas embarcados;

8. Interfaces de comunicação;

9. Conceitos e características fundamentais dos sensores e transdutores aplicados à instrumentação. Sensores de temperatura, capacitivos, indutivos, de proximidade;

10. Transdutores piezelétricos, magnéticos e eletrodinâmicos. Transdutores de vazão, do tipo força-balço, para temperatura, para radiação, para instrumentação analítica. Sistemas de condicionamento de sinais para transdutores.

6. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 1);
- II. Prova Didática (peso 1).

6.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não estiver presente no horário de início das provas e no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática.

7. Prova Escrita:
7.1. A prova escrita, que versará sobre programa do Processo Seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

7.2. A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez candidatos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

7.3. Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

7.4. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.5. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

7.6. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

7.7. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

7.8. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão.

8. Prova Didática:
8.1. A Prova Didática será pública, com duração mínima de quarenta e cinco minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo, nos termos do art. 137 do Regulamento Geral da USP.

8.2. A Comissão Julgadora, com base no programa do edital, organizará uma lista de pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

8.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.4. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

8.5. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

10. A nota de cada prova variará de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. A classificação dos candidatos será feita por exame de ordem, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

13. Em caso de empate, a Comissão de Seleção está obrigada a desempenhar escrevendo uma justificativa a ser apreciada pelo CTA, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

14. Os candidatos deverão comparecer no dia 29/02/2016, no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena, Área 1 situada à Estrada Municipal do Caminho, s/n, no prédio da Diretoria, em Lorena, SP, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

15. O resultado do processo seletivo será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após o seu término em sessão pública e posteriormente será homologado pelo Conselho Técnico-Administrativo da USP.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31 de dezembro de 2016, nos termos estabelecidos na Resolução no 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

18. São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.
- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

19. Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar, no ato de sua contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP no endereço acima mencionado.

MUSEU PAULISTA

MUSEU PAULISTA
EDITAL DAPECE 001/2016 (Proc. USP nº 16.1.18.33.0)
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AO MUSEU PAULISTA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora do Museu Paulista torna pública a todos os interessados que, de acordo com o disposto no artigo 41 §1º do Regulamento Interno da Instituição, acham-se abertas as inscrições ao concurso público para obtenção de Título de Livre-Docente junto ao MP, para a área de conhecimento e respectivo programa abaixo relacionados. As inscrições deverão ser realizadas na Divisão de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura e Extensão Universitária do Museu Paulista, Av. Nazaré, no 268 - Ipiranga - São Paulo, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no período de 90 (noventa) dias, de 26 de janeiro de 2016 a 28 de abril de 2016, nos dias úteis, exceto feriados e pontos facultativos.

Área de Pesquisa: História do Imaginário, Cotidiano e Sociedade e Universo do Trabalho

Programa (conteúdo de disciplinas e área de orientação e pesquisa)

- I - Cultura material e imaginário;
- II - Cultura material e história do quotidiano;
- III - Cultura material e relações sociais de trabalho;
- IV - Cultura material e fontes documentais;
- V - Pesquisa histórica e cultura material;
- VI - Os Museus de História no Brasil;
- VII - Estudos de coleções em museus;
- VIII - Coletivismo e consumo;
- IX - Curadoria em museus históricos;
- X - Pesquisa histórica e exposições museológicas.

Artigo 1º - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

- 1. Requerimento solicitando inscrição, dirigido ao Diretor do MP, contendo qualificação e residência;

II Prova de qualitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

III Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da multa ou a devida justificativa.

IV Prova de que é portador do Título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido, ou de validade nacional;

V Memorial circunstanciado, em 10 cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. A documentação citada no memorial deverá ser entregue em uma via, acondicionada em pastas ou cartões devidamente etiquetadas com o nome do candidato e lista dos documentos nela contidos. Cada comprovante de título, trabalho e atividade deverá estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foi citada no memorial;

VI Dez exemplares de tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;

§ 1º. Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos II e III por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos; neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências;

§ 2º. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

Artigo 2º. - As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Museu Paulista, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, de acordo com o art. 166 do RG.

Artigo 3º - O concurso a que se refere o presente Edital constará das provas que adiante seguem, com os respectivos pesos:

- 1) prova escrita - peso 3;
- 2) defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 3;
- 3) prova pública de arguição e julgamento do Memorial - peso 3;

4) avaliação didática - peso 1.

Artigo 4º. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão.

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Artigo 5º. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

Artigo 6º. - Na defesa pública de tese ou de texto será obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concórdância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

Artigo 7º. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º. - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática;
- III - atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º. - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

Artigo 8º. - A Prova Didática a que se refere o artigo 172 do Regulamento Geral da USP constará de uma aula em nível de pós-graduação e destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º. - A prova didática aplicam-se as seguintes normas:

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V - a prova didática será pública.

§ 2º - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º. - Cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

§ 5º - As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

Artigo 9º - O concurso em apreço será regido pelas disposições contidas: neste Edital, no Estatuto da USP (Resolução nº 3461 de 07/10/88), Regulamento Geral da USP (Resolução nº 3745 de 19/10/90) e Regulamento Interno do Museu Paulista, Resolução nº 6088, de 26-3-2012.

Artigo 10. As normas citadas no presente edital e quaisquer outras informações relativas ao concurso em epígrafe, poderão ser obtidas no MP, Av. Nazaré 268, Ipiranga, telefone 2065-8075/8061 ou pelo e-mail acadusp@usp.br.

FAUCULADE DE MEDICINA

FAUCULADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/002/2016 - CONVOCAÇÃO

A Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna públicas as candidaturas de Dra. Fernanda Leandro Ribeiro (Candidata nº 1); Dra. Fernanda Duarte Rosa (Candidata nº 2); Dra. Adriana Nathalie Klein (Candidata nº 3); Dra. Luciana Cordeiro (Candidata nº 4); Dra. Juliana Araújo Silva (Candidata nº 5); Dra. Cintia Cristina Neofiti (Candidata nº 6) ao processo seletivo para a contratação, por prazo determinado, de um docente como Professor Contratado II, em Jornada de doze horas semanais, junto ao Departamento de Diagnóstico e Terapias Ocupacionais, Área de Terapia Ocupacional, referente ao Edital ATAC/FM/001/2016.

INÍCIO DO CONCURSO: 1º de fevereiro de 2016.

- As candidatas deverão se apresentar às 6h45 do dia 01/02/2016, na "Sala dos Professores Eméritos" (Sala n° 3100), 3º andar do prédio da Faculdade de Medicina da USP.

Pelo presente ficam convocadas as candidatas e os membros da Comissão Seleção.

PROGRAMA DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS /2016

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 70 (setenta) vagas para Mestrado/Doutorado, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470 – Térreo – Sala 006, no período de 26/01/2016 a 16/12/2016, nos dias úteis, das 08h00 às 15h00.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (www.fm.usp.br - pós-graduação - senso estrito - inscrições)

2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)

3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4. 1 foto recente 3 X 4

5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.

6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, com validade de até 18 (dezoito) meses para o curso de Mestrado e de 24 (vinte e quatro) meses para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto, considerando-se a data de início de contagem de prazo do aluno no curso.

Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para cursos de Mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional.

7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III. SELEÇÃO
Os critérios de seleção para o ingresso na pós-graduação nos cursos de Mestrado/Doutorado compreendem:

1. Análise do Currículo Lattes (peso 2);

2. Avaliação do Plano de Pesquisa (peso 5);

3. Arguição sobre os conhecimentos do projeto de pesquisa que será desenvolvido e sobre a linha de pesquisa em geral (peso 3).

A nota final será calculada através da média entre as notas obtidas na arguição, no projeto de pesquisa e no currículo. Serão aceitos na programação, mediante disponibilidade de orientação, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

A aprovação para Doutorado exige como pré requisito a publicação em período indexado de artigo científico completo relacionado ao trabalho de Mestrado.

Serão considerados aptos a se candidatar para ingresso no curso de Doutorado Direto os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

1. Ter realizado projeto de iniciação científica, ou ter apresentado trabalho em congresso com publicação do resumo em anais, ou ter participação em periódico indexado em base de dados nacionais ou internacionais, ou ter experiência prévia em área acadêmica de instituição de ensino superior.

Os critérios de seleção para o ingresso na pós-graduação no curso de Doutorado Direto compreendem:

1. Análise do Currículo Lattes (peso 3)

2. Mérito do projeto de pesquisa (peso 5).

3. Arguição sobre os conhecimentos sobre o projeto de pesquisa que será desenvolvido e sobre a linha de pesquisa em geral (peso 2).

A nota final será calculada através da média entre as notas obtidas na arguição, no projeto de pesquisa e no currículo. Serão aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientação, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

1. O Currículo será analisado em relação às atividades científicas (graduação, especialização ou outras formas de pós-graduação lato e stricto sensu), participações em eventos científicos, publicações científicas e vinculação profissional.

2. Avaliação do Plano de Pesquisa;
Serão considerados: relevância do tema, revisão de literatura, coerência técnico-metodológica e exequibilidade.

IV. RESULTADOS
O resultado do processo seletivo será divulgado na página do programa na Internet (www.fm.usp.br - pós-graduação - senso estrito - programa - edital - resultado da seleção)

V. MATRÍCULA
A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470 – Térreo – Sala 006.

O cumprimento do Artigo 53 do Regulamento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

• Informações adicionais: e-mail e telefone do programa. acadusp@usp.br – Telefone 2061-7247 – 3061-8688.

EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OFTALMOLOGIA/1º SEMESTRE-2016 FACULDADE DE MEDICINA DA USP

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Oftalmologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 10 (dez) vagas para Doutorado na Área OFTALMOLOGIA, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 6º andar – Sala da Biblioteca da Oftalmologia no período de 15 de fevereiro de 2016 a 15 de junho de 2016, nos dias úteis, das 07h:00 às 16h:00.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (www.fm.br - pós-graduação - senso estrito - inscrições)

2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)

3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4. 2 fotos recente 3 X 4

5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.

6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos) para o Doutorado e Doutorado Direto; Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 24 meses contados a partir do início do curso do aluno.Ob.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional.

7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III. SELEÇÃO
II.1 REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO
- Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato (três vies)

- Submissão do projeto de pesquisa à comissão responsável por análise das questões éticas em pesquisa

- Comprovante de Conclusão do Mestrado stricto sensu com histórico escolar.

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, pelo seu Projeto de Pesquisa (peso 4), Arguição Oral (peso 2), análise do Currículo Lattes (peso 2) e do histórico escolar do mestrado (peso 2).

A avaliação será feita conforme itens constantes no Formulário de Avaliação disponível na página do Programa na internet. Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete).

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do Programa.

II.2 REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO DIRETO
- Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato (três vies)

- Relatório circunstanciado justificando o projeto pelos métodos científicos e de análise estatística adotados no Projeto de Pesquisa, demonstrando conhecimentos básicos em metodologia científica.

- Submissão do projeto de pesquisa à comissão responsável por análise das questões éticas em pesquisa.

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, pelo seu Projeto de Pesquisa (peso 4), Arguição Oral com sustentação do relatório circunstanciado com demonstração de conhecimentos básicos de metodologia científica (peso 3) e pela análise do Currículo Lattes enfatizando sua experiência acadêmica anterior (peso 3).

A avaliação será feita conforme itens constantes no Formulário de Avaliação disponível na página do Programa na internet. Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete).

IV. RESULTADOS
O resultado do processo seletivo será divulgado na página do programa na Internet (www.gofthalmologia.usp.br - pós-graduação - senso estrito - programa - edital - resultado da seleção).

V. MATRÍCULA
A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 6º andar Sala da Biblioteca da Oftalmologia

• O cumprimento do Artigo 53 do Regulamento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais: regina.almeida@hsc.fm.usp.br – 11 2661.7871 a/c Regina Almeida

APROVAÇÃO PELA CPF 1012/2015
EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO-ÁREA ENDOCRINOLOGIA/FMUSP – ANO 2016

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ENDOCRINOLOGIA da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 40 (quarenta) vagas para Mestrado/Doutorado/Doutorado Direto na área de ENDOCRINOLOGIA, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155, 8º andar, Bloco 03 Clínica Médica - PAMB no período de 03/02/2016 a 20/12/2016, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO MESTRADO
1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (www2.fm.usp.br) - pós-graduação - senso estrito - inscrições)

2. Cópia de documento de identificação (RG, CPF e RNE para estrangeiro);

3. Projeto de pesquisa;

4 - Histórico escolar;

5- Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses – Inserir o link do lattes- não encaminhar impresso.

6. Diploma de Graduação frente e verso ou declaração de colação de grau com data recente

7- 2 fotos recentes 3 X 4

8- Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, deverá ser apresentada no ato da inscrição.